Fls. 28

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 107/2022

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 107/2022, de autoria da Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto, que ***"Institui no calendário oficial de datas e eventos do Município de Conselheiro Lafaiete o evento "Encontro de Carros Antigos" e dá outras providências"***, deva ser aprovado pela Câmara, com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 107/2022

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O EVENTO "ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Municipal o evento "Encontro de Carros Antigos", a ser realizado anualmente, no 3° (terceiro) fim de semana do mês de junho.

Parágrafo único - O evento "Encontro de Carros Antigos" passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo e das Secretarias competentes, serão realizados a divulgação do referido evento, para que haja uma ampla participação da população, bem como o oferecimento das condições de segurança necessárias à realização do mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

PROJETO DE LEI Nº 107/2022

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O EVENTO "ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Municipal o evento "Encontro de Carros Antigos", a ser realizado anualmente, no 3° (terceiro) fim de semana do mês de junho.

Parágrafo único - O evento "Encontro de Carros Antigos" passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo e das Secretarias competentes, serão realizados a divulgação do referido evento, para que haja uma ampla participação da população, bem como o oferecimento das condições de segurança necessárias à realização do mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1° Secretário da Câmara -